



Número: **0001461-68.2016.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara de Família da Capital**

Última distribuição : **23/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 400.000,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral, Dissolução**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

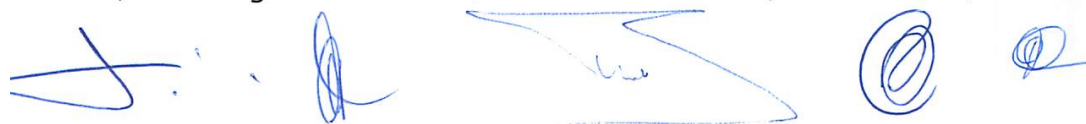
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RITA DE CASSIA CARTAXO NOBRE (EXEQUENTE)	ianco josé de oliveira cordeiro (ADVOGADO) JOSE ROBERTO DA SILVA (ADVOGADO) MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ (ADVOGADO)
SEBASTIAO TAVEIRA NETO (EXECUTADO)	RINALDO BARBOSA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
21258 289	17/05/2019 10:47	depoimento 0001461-68.2016	Outros Documentos

Termo de depoimento da autora do processo número - 0001461-68.2016.8.15.2001

Termo de depoimento pessoal da autora - RITA DE CASSIA CARTAXO NOBRE -, brasileiro, solteira, registrado sob o n. 686.058ª via SSDS-PB, inscrito no CPF sob o n. 365.029.954-20, residente e domiciliado. **Em seguida passou a MM Juíza a perguntar, a depoente respondeu:** Que viveu em união estável com o promovido por 26 anos; que estão separados há 3 anos e 4 meses; que foi agredida fisicamente pelo promovido uma vez; que sofreu socos e murros; que estava na fazenda, e o promovido tinha ido para um galpão, que depois subiu sóbrio para casa; que o promovido foi dormir por volta de 19h40 da noite e que acordou às 21:30; que ele acordou chamando por uma empregada; que a depoente se identificou como sendo Rita, a sua esposa, e em seguida o promovido começou a ser agredida com socos e pontapés; que a agressão durou um tempo; que na casa tinha um sobrinho do promovido, um vaqueiro e outra pessoa; que conseguiu sair do quarto durante as agressões e foi para o quarto do vaqueiro pedir ajuda; que ficou bastante machucada, com hematomas e que foi submetida ao exame do IML; que a depoente chamou por ajuda no terraço mas antes o promovido foi até o carro para pegar uma arma, mas a depoente estava com a chave do carro; que as pessoas chegaram no local, mas que não ofereceram ajuda; que se trancou no quarto e esperou as coisas se acalmarem, esperando amanhecer o dia; que depois que acalmou, conseguiu fugir, e pedir ajuda; que ligou para algumas pessoas; que não se recorda se o promovido tentou entrar no quarto em que a depoente estava; que o promovido não estava mais na fazenda quando os primos Antonio Marcos Rodrigues e Valdomiro Carissé foram resgatá-la; que ao sair da fazenda foi levada a um bar na cidade de Fagundes, de lá ligou para um taxista chamado Jarbas, de João Pessoa, para ir buscá-la; que passou na sua casa e depois foi à delegacia prestar queixa; que no dia seguinte foi atendida no hospital da Unimed; que depois dessa fato não teve mais contato com ele; que teve duas medidas protetivas em favor da mesma e na primeira medida o promovido descumpriu; que tem um acordo judicial com o promovido quanto ao plano de saúde, a pensão e que os bens ficariam em nome de sua filha, mas não sabe informar se o promovido passou os bens em nome da filha; **Dada a palavra ao Advogado do promovido, esta respondeu:** Que é funcionária pública; que é psicóloga e faz apoios pedagógicos em escola; que na época que desistiu na primeira vez da ação, estava doente, cansada e estressada, e não tinha confiança na pessoa que estava lhe defendendo; que no entanto repensou e resolveu prosseguir; que foi agredida nos seios, na barriga e nas costas, e em várias outras partes do corpo, mas que



não sabe precisar exatamente nem os locais nem o tempo; que não jogou um balde d'água no promovido; que ao entrar no quarto o promovido estava dormindo; que não acordou o promovido; que não quis responder se no quarto de casal havia uma coleção de vinhos e uísques; que para se defender das agressões foi caindo e danificando alguns objetos no quarto; que não pegou nenhum objeto para jogar ou danificar no seu quarto; que bateu em ventilador, perfumes, batons, e suas malas pois não tinha guarda-roupa; que na sala de jantar bateu nas louças; que não reconhece os danos nas fotos apresentadas pelo promovido; que reconhece a foto apresentada onde há uma mala, como sendo o seu quarto na fazenda, mas não reconhece as bebidas alcoólicas que haviam na foto; que o promovido tinha um revólver mas não sabe o tipo porque não reconhece armas; que não tem conhecimento que o promovido tenha saído da fazenda para ligar para a polícia, mas que não reconhece que afirmou isso no criminal; que no momento que o promovido acordou não chamou ele de nada; que não tem ação de execução para cumprimento do acordo de dissolução de união estável; que não sabe informar se a fazenda que era do casal tinha hipoteca no Banco do Brasil; **Dada a palavra a Advogada da parte autora, nada perguntou.**

Em seguida, mandou a MM. Juíza encerrar o presente termo.


Juíza de Direito


Depoente:


Promovido


Advogada


Advogado

